CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Comunicação Interna

Nº. 036/2015	
DE: Setor de Tramitação.	DATA: 01/03/2016
PARA: Vereador Alfredo Mangueira	
ASSUNTO: Resposta da SUCOM - Duplicidade em Denominação de Logradouro	

Senhor Vereador,

Quanto à pretensão formulada no **PLE-244/2013**, que "Denomina Conselheiro Manoel Querino, um logradouro público em nossa capital", segundo resposta da **SUCOM – Secretaria de Municipal de Urbanismo**, já existe logradouro público denominado **Manoel Querino**, sob **CADLOG Nº 21380-2**, oficializado através da **Lei Nº 6.242/2001 de 18/12/2002**. Ademais, a SUCOM ainda lembra que a legislação vigente não permite que a mesma pessoa seja homenageada em mais de uma via pública, salvo nas situações previstas nesta mesma lei.

Segue anexa cópia da resposta da SUCOM sobre o projeto em questão.

Atenciosamente,

Bruno Santos Gonçalves da Silva
Chefe do Setor de Tramitação

Exmo. Sr.
Vereador Alfredo Mangueira

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br

SALVADOR
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 197 / 13

Salvador, 11 de julho de 2013

4 cópias para o autor e demais da Comissão de Constituição e Justiça e Redação.
Recebida em 12/07/2013
Benigno Britto Moreira
Diretor Legislativo

A Sua Senhoria o Senhor
BENIGNO BRITTO MOREIRA
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 020 - DIREL de 08 de maio de 2013, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 244/ 2013 de iniciativa do vereador **ALFREDO MANGUEIRA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEMUT já existe logradouro público denominado ***Manuel Querino*** - código 21380-2, situado no Recanto Nova Brasília, em Valéria, e oficializado através da Lei nº 6.242 de 18.12.2002.

Ademais, a legislação vigente não permite que a mesma pessoa seja homenageada em mais de uma via urbana, salvo nas situações previstas na Lei nº 3073/1979, que estabelece a nomenclatura e codificação dos logradouros públicos do Município e dá outras providências.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Subchefe de Gabinete

Luiz Antonio Galvão
Subchefe de Gab.do Prefeito

RECEBIDO
EM 12/07/2013
DIRETORIA LEGISLATIVA
às 10:00